



PORTARIA Nº. 028/2021

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e legais e considerando art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001090.1.00030/12-5 páginas: 01/04 emitida pelo INSS em 04/05/2012, em nome da Sra. **Maria Aparecida de Lima Souza** anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 1.306 dias líquidos, correspondentes 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia, prestados nas seguintes empresas/órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/07/2000 a 01/02/2004	Instituição Tangaraense de Ensino e Cultura S/C Ltda	03 anos, 07 meses e 01 dia

Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 06 de maio de 2021.

LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV